



PROCESSO	SEI: 00176.001508/2024-07
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 10 A 16 DE JUL DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 18 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre 10 e 16 de julho de 2024.

Com 05 votos favoráveis das conselheiras Ana Paula Nogueira e Ariane Pedrotti de Avila Dias, assim como dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 18 de julho de 2024.

270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(videoconferência via *Microsoft Teams*)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Avila Dias	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 18/07/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 10 A 16 DE JULHO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALINE BEATRÍS BOHN	UNISC	2105010/2024
2	AMANDA HENTGES SEHN	UFPEL	2104668/2024
3	BRUNO ANDRÉ FRÖHLICH	UNIVATES	2112070/2024
4	DUANI MICHELLON MAZOCO	UCS - BENTO	2027451/2024
5	EDUARDO THOMAZ BARONI	UPF	2014713/2024
6	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	LASALLE	2040351/2024
7	FABIANE TESSMER	UFPEL	2112005/2024
8	FERNANDO CARDOSO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2037475/2024
9	FLÁVIO BONEL RAPOSO	UFPEL	2104941/2024
10	GABRIELI LOUREIRO SOARES	URI	2012289/2024

11	GUSTAVO DA COSTA DAHMER	URI-FW	2111934/2024
12	HELENA MACHADO XAVIER	LASALLE	2024421/2024
13	HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG	UNICRUZ	2042952/2024
14	JEVSON LOUIS DALSOCHIO	UNIRITTER	2012433/2024
15	JONATHAN DA SILVA SILVEIRA	UFPEL	2105379/2024
16	JÚLIA FERREIRA DE MENEZES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - Santa Rosa	2040443/2024
17	JULIA XAVIER DOROW	ANHANGUERA-Pelotas	2030335/2024
18	KAROLINE OLIVEIRA TUCHE	UFPEL	2108214/2024
19	LAÍSA SCHAIHDHAUER BATISTA	UNIRITTER	2012014/2024
20	LARISSA BATISTELLA	ATITUS/PASSO FUNDO	2034575/2024
21	LAURA RAMBO MASCHKE	UNIRITTER - Zona Sul	2026242/2024
22	LUANA DE CONTO	ATITUS - PF	2039834/2024
23	LUÍS FERNANDO PERIN	ATITUS - PF	2113136/2024
24	LUÍSA BERWANGER RIBAS	UFSM-SANTA MARIA	2112055/2024
25	MARIANA BRUM DE OLIVEIRA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2102176/2024
26	MATHEUS BEHNEN CORRÊA	UPF	2038174/2024
27	NATÁLIA ANDRADE ROCHA	FSG-CAXIAS	2043506/2024
28	NATÁLIA BRIZOLA QUEVEDO	UPF	2035225/2024
29	OTAVIO AUGUSTO BERTÉ	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2040705/2024
30	RAFAEL FREITAS DOS SANTOS	UFPEL	2105982/2024
31	RAUL BALBINOTI RODRIGUES	UFPEL	2104682/2024
32	SCHAYANE DIAS PEREIRA	UFSM	2015432/2024
33	TAÍSSA ALMEIDA FAGUNDES	ANHANGUERA-Pelotas	2026482/2024
34	TAUANE KUSNIER SCHNEIDER	IMED - PF	2019444/2024
35	TULANY VIEIRA DA SILVEIRA	IPA	2036067/2024
36	VITÓRIA MARIA MACHADO SOARES	UPF	2109171/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 22/07/2024, às 17:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **19711774** e informando o identificador **0283752**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br